



Processos de insolvência

NUNOTINTIM
Jurista da CTOC



Está legalmente previsto um procedimento extrajudicial de conciliação para viabilização de empresas confrontadas com um quadro de insolvência ou colocadas em situação económica difícil. Este processo é conduzido por uma entidade pública: o Instituto de Apoio às Pequenas e Médias Empresas e ao Investimento (IAPMEI).

Este procedimento visa conduzir à celebração de um acordo entre a empresa e todos ou alguns dos credores, em termos que viabilizem a sua recuperação. Contudo, a pendência do processo judicial de insolvência não obsta ao procedimento de conciliação. Neste caso, se ainda não tiver sido declarada a insolvência, a instância judicial pode ser suspensa, a requerimento da empresa ou de qualquer interessado.

O procedimento é requerido, por escrito, pela empresa ou por qualquer credor que, nos termos do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas, tenha legitimidade para requerer a declaração de insolvência da empresa, devendo o requerente invocar os fundamentos da pretensão, identificar as partes que devam intervir e indicar o conteúdo do acordo pretendido.

A participação dos credores públicos no procedimento de conciliação é obrigatória desde que a regularização das respectivas dívidas contribua, de forma decisiva, para a recuperação da empresa.

Assim, o referido Instituto deve recusar liminarmente o requerimento de conciliação se entender que: 1) a empresa é economicamente inviável; 2) não é provável o acordo entre os principais interessados na recuperação; 3) não é eficaz a sua intervenção para a obtenção do pacto visado; 4) a empresa não se encontra em situação de insolvência, ainda que meramente iminente; 5) já se encontra ultrapassado o prazo para

apresentação à insolvência.

Se o requerimento não for recusado, compete ao IAPMEI promover as diligências e os contactos necessários entre a empresa e os principais interessados, com vista à concretização de acordo que viabilize a recuperação, cabendo-lhe a orientação das reuniões que convocar das diligências a efectuar, nomeadamente, a sugestão de propostas e modelos negociais.

As propostas de acordo podem servir de base a propostas de planos de insolvência ou de pagamentos a apresentar no âmbito de processo de insolvência, mas se o conteúdo da proposta de acordo tiver sido objecto de aprovação escrita por mais de dois terços do valor total dos créditos relacionados pelo devedor, pode a mesma ser submetida ao juiz do tribunal que seria competente para o processo de insolvência para suprimento da manifestação de vontade dos restantes credores e homologação, com os mesmos efeitos previstos no Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas para o plano de pagamentos.

O Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas prevê uma única forma processual, não distinguindo entre processos de recuperação de empresa e processos de insolvência. Cabe aos credores avaliar a viabilidade económica da empresa e decidir, em assembleia, se a mesma deverá ser recuperada ou liquidada e em que termos. Está, ainda, legalmente prevista uma tramitação suplementar relativa à liquidação do património do devedor e à atribuição aos titulares de créditos da faculdade de aprovarem um plano que não passe por tal liquidação.

Para o efeito, e como exemplo de declaração de insolvência por iniciativa de trabalhador não dispensando a consulta de um Advogado, sou a elaborar uma minuta:

Meritíssimo Senhor Juiz do Tribunal de Comércio de

A.....(profissão), com o NIF....., titular do bilhete de identidade nº....., residente na Rua X nº Y

Vêm requerer a Declaração de Insolvência de S....., Ld.ª, com sede e estabelecimento na Rua....., nº....., com o NIPC....., registada na Conservatória do Registo Comercial desob o número....., com o capital social de €.....(.....euros), sendo seu gerente e legal representante o Sr....., com domicílio profissional na Rua....., nº.... que também é sede da requerida, o que faz nos seguintes termos e fundamentos:

1º Os ora Requerentes, no âmbito do contrato de trabalho que os vinculava à Requerida, eram trabalhadores desta.

2º Na sequência de competente acção interposta pelos Requerentes contra a aqui Requerida, veio esta a ser condenada por sentença transitada em julgado, no pagamento àqueles dos créditos emergentes da cessação dos respectivos contratos de trabalho, tudo como se alcança dada vista à certidão que ora se junta sob nº.....de documento.

Não obstante,

3º Até à presente data não lograram os requerentes a satisfação dos créditos a que têm direito e isto apesar de todos os esforços desenvolvidos.

Com efeito,

4º Foram efectuadas várias diligências de penhora sobre o que de tal era passível, dos bens da Requerida, sem qualquer êxito, como resulta claro da certidão já junta.

Deste modo,

5º Parece legítima a conclusão de não verem os Requerentes solução imediata para a questão exposta.

Na verdade,

6º Com fundamento na referida sentença são os Requerentes credores da Requerida nos montantes que se discriminam da seguinte forma:

A.....- €.....(.....euros);

aos quais acrescem os juros legais, nos termos constantes da certidão junta.

7º A Requerida é uma sociedade comercial de responsabilidade limitada.

8º Desde há algum tempo que encerrou as portas, não se vislumbrando que nas suas instalações exista qualquer actividade.

9º Consegue-se ainda descortinar que no local destinado à stockagem de ferro, apenas existem uns quantos caixotes de papelão indicando a ausência daquele material, matéria-prima essencial ao desempenho produtivo da Requerida, indiciador de um aparente estado de abandono.

Ora,

10º Pelos factos supra elencados, a que acresce a Requerida continuar a acumular dívidas, não liquidando as já vencidas, nomeadamente, as dos aqui Requerentes,

E,

11º Considerando os montantes envolvidos no que respeita aos créditos detidos pelos Requerentes, bem como a antiguidade dos mesmos, não se afigura possível nem expectável uma alteração da situação patrimonial da Requerida.

Assim,

12º Parecem estar reunidos os pressupostos e requisitos de que a Lei faz depender para se verificar consubstanciada uma situação de Insolvência, no caso, da Requerida, atentos ao disposto no artº 20º nº 1 als. b), c), e) e g) (i) do Código da Insolvência e da Recuperação de Empresas.

13º Os Requerentes e ex-trabalhadores da Requerida são, por isso, credores privilegiados como estatui o artº 377º do Código de Trabalho, tendo, por conseguinte, legitimidade para requerer a insolvência daquela.

Nestes termos, nos de mais e melhor Direito e sempre com o mui Douto suprimento de V.ª Ex.ª, deve a Requerida, ser declarada insolvente.

Para o efeito, requer, muito respeitosamente a V.ª Ex.ª se digne ordenar a citação da Requerida na pessoa do seu legal representante Sr....., em caso de impossibilidade decorrente dos factos alegados nos artºs 8º, 9º, 10º desta p.i., a mesma deverá, nos termos do disposto no artº 12º nº 3 do diploma aplicável, ser citada na pessoa da cônjuge daquele gerente, Sr.ª D.ª....., residente na Rua....., nº....., seguindo-se os ulteriores termos até final.

Requer ainda a V.ª Ex.ª, se digne nomear administrador judicial provisório nos termos e para os efeitos do disposto nos artºs 32º e seguintes do diploma citado.

Valor: €.....(.....euros).

Junta: Z documentos, 2 procurações, cópias e duplicados legais [artº 26º C.I.R.E.]